



## LEI MUNICIPAL Nº 3698/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Hamburgo o fornecimento de medicamentos da rede pública municipal de saúde aos usuários que apresentem receita prescrita por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Hamburgo, o fornecimento de medicamentos da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) aos pacientes que apresentarem receitas médicas prescritas por profissionais da rede particular, conveniada ou cooperada a planos de saúde, ainda que não atendidos diretamente pelo SUS, bem como receitas provenientes de outros municípios, desde que comprovada residência fixa em Novo Hamburgo.

**Art. 2º** Fica estabelecido que, para obter o benefício, o paciente deverá comprovar residência no Município de Novo Hamburgo e apresentar a carteira do SUS cadastrada no município.

**Art. 3º** A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e deverá observar preferencialmente os medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – **REMUME**, bem como na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – **RENAME**, pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definido pelo SUS.

**Parágrafo único.** Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estar em conformidade com as Relações de Medicamentos Essenciais nos níveis **Municipal (REMUME)**, **Estadual** e **Nacional (RENAME)**, e estar disponíveis nas farmácias do município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

  
GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
DAIANA DE LEONÇO MONZON

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização - INTERINA